

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DO
HEDGE ATRIUM SHOPPING SANTO ANDRÉ FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**

Pelo presente instrumento particular, **HEDGE INVESTMENTS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**, instituição com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Horácio Lafer, nº 160, 9º andar (parte), inscrita no CNPJ sob o nº 07.253.654/0001-76, neste ato representada nos termos de seu contrato social ("Administradora"), na qualidade de Administradora do **HEDGE ATRIUM SHOPPING SANTO ANDRÉ FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ sob o nº 12.809.972/0001-00 ("Fundo"), resolve:

1. Reduzir unilateralmente a taxa de administração paga pelo Fundo em 40% (quarenta por cento) por um período de 12 meses contados a partir de 1º de janeiro de 2022, de modo que a taxa de administração do Fundo, para o exercício de 2022, será de 0,30% (trinta centésimos por cento) sobre o valor de mercado das cotas do Fundo, passando o artigo 39 do Regulamento do Fundo a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 39 - Pela prestação dos serviços de administração, o FUNDO pagará à ADMINISTRADORA a quantia equivalente a 0,5% (meio por cento) sobre o valor de mercado das cotas, calculado com base na média diária da cotação de fechamento das cotas de emissão do FUNDO no mês anterior ao do pagamento da remuneração. No período de 1º de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022, excepcionalmente, a Administradora receberá uma taxa de administração equivalente a 0,30% (trinta centésimos por cento) sobre o valor de mercado das cotas.”

2. Aprovar a consolidação da nova versão do Regulamento do Fundo, com a alteração acima especificada, que passa a vigorar sob a forma do anexo ao presente.

Sendo assim, assina o presente em 2 (duas) vias, cada qual com o mesmo teor e para um único propósito e efeito.

São Paulo, 11 de janeiro de 2022.

HEDGE INVESTMENTS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
ADMINISTRADORA